



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01360/2022, de 07 de julho de 2022.

“Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0824401172.119 – Serviço de Proteção Social Básica:

3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

3.3.9.0.39.00.09.01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

=====

SOMA.....R\$ 50.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, repasse do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social – Serviço de Proteção Social Básica – Custeio.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Secretário Municipal da Administração